

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 27/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

Departamento de Obras
Solicitação nº 06/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A contratação do serviço descrito acima se faz necessária para a realização da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias e entes participantes deste processo.</p> <p>Tal contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Palmitos, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, considerando que o uso contínuo do veículo ocasiona desgaste demasiado, tendo assim a necessidade de tal contratação</p> <p>Como estes veículos/equipamentos são de suma importância para qualidade e continuidade da prestação dos serviços à população, a contratação de mão de obra especializada se faz necessária.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.</p> <p>O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual</p>
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Fica a cargo da contratada todo equipamento/ferramenta necessário para o desempenho dos serviços solicitados.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.3 - Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Palmitos/SC.4 - Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de ferramentas e equipamentos, bem como despesas com taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.5 - Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.6 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.7 - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.8 - Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).9 - A contratada deverá possuir local para execução dos serviços dentro do perímetro urbano do município Palmitos/SC, ou executar os serviços quando da possibilidade dentro do pátio da secretaria de obras do município. <p>A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas de Agricultura e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade</p>
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>A partir de uma análise dos últimos processos (PL nº 78/2023) destes serviços e pelas quantidades</p>

	consumidas no decorrer de sua vigência, verificou-se que estes serviços são utilizados durante todo o decorrer do ano, sendo assim, de suma importância a realização de licitação, visando futuros e eventuais serviços a serem necessários.																						
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativa possível, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>A partir da análise do problema verificou-se que a solução seria a Contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços.</p> <p>Na solução levantada precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos nas áreas específicas de manutenção de caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas. Sendo assim, a solução mais viável, seria a contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços, pois a contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários, garantindo efetivamente a boa execução dos serviços.</p>																						
6.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Para verificar o valor de mercado, foram feitos orçamentos com empresas no município e municípios da região, consultas junto a empresas que prestam este tipo de serviços. Posteriormente, foi realizada a mediana, conforme abaixo demonstrado.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Especificação</th> <th>Alcir Carlos Pessato</th> <th>Tornearia Gonçalves-ME</th> <th>JKMAQ com.de peças</th> <th>Mediana</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos.</td> <td>R\$ 190,00</td> <td>R\$ 250,00</td> <td>R\$ 280,00</td> <td>R\$ 190,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota pública de Palmitos.</td> <td>R\$ 220,00</td> <td>R\$ 250,00</td> <td>R\$ 280,00</td> <td>R\$ 220,00</td> </tr> </tbody> </table>					Item	Especificação	Alcir Carlos Pessato	Tornearia Gonçalves-ME	JKMAQ com.de peças	Mediana	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos.	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 190,00	02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota pública de Palmitos.	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 220,00
Item	Especificação	Alcir Carlos Pessato	Tornearia Gonçalves-ME	JKMAQ com.de peças	Mediana																		
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos.	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 190,00																		
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota pública de Palmitos.	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 220,00																		
7.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>A licitação em questão será realizada por item e foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo.</p> <p>Assim sendo, as secretarias de educação e administração consideraram ser possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.</p> <p>Dessa forma, visa-se atender a regra do parcelamento com relação ao item ou unidade autônoma do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.</p>																						
8.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.</p>																						
9.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes.</p> <p>A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.</p>																						
10.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos</p>																						

de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador.

A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA n° 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

11. Providências a serem adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada

12. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para prestação de manutenção preventiva e corretiva, para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Registro de preço, visando a Contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de mecânica preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021).

2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança Não se localizou um catálogo de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.</p> <table border="1" data-bbox="201 299 1455 644"> <thead> <tr> <th data-bbox="201 299 300 371">Item</th> <th data-bbox="300 299 1002 371">descrição</th> <th data-bbox="1002 299 1155 371">Und.</th> <th data-bbox="1155 299 1305 371">Quant. Máxima</th> <th data-bbox="1305 299 1455 371">Quant. Mínima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="201 371 300 508">01</td> <td data-bbox="300 371 1002 508">Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos.</td> <td data-bbox="1002 371 1155 508">Serviço</td> <td data-bbox="1155 371 1305 508">3.000</td> <td data-bbox="1305 371 1455 508">2.500</td> </tr> <tr> <td data-bbox="201 508 300 644">02</td> <td data-bbox="300 508 1002 644">Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota pública de Palmitos.</td> <td data-bbox="1002 508 1155 644">Serviço</td> <td data-bbox="1155 508 1305 644">3.000</td> <td data-bbox="1305 508 1455 644">2.500</td> </tr> </tbody> </table>	Item	descrição	Und.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos.	Serviço	3.000	2.500	02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota pública de Palmitos.	Serviço	3.000	2.500
Item	descrição	Und.	Quant. Máxima	Quant. Mínima												
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos.	Serviço	3.000	2.500												
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota pública de Palmitos.	Serviço	3.000	2.500												
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência. Justifica-se a contratação na medida em que o Município não dispõe de corpo técnico especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Palmitos.</p>															
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva, com o objetivo de manter os funcionamentos e evitar possíveis baixas de veículos que prestam atendimentos no município, além dos veículos pesados que atendam as solicitações de manutenção das vias urbanas e rurais. Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, pois o município não dispõe de estrutura e de pessoal para suprir as demandas. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços de mão de obra e dando agilidade para a execução dos serviços pleiteados.</p>															
5.	<p>Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III). IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p>															

	<p>VII – OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>a) Comprovar que possui estabelecimento de atendimento na cidade de Palmitos-SC E demais documentos exigidos por lei.</p>																					
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo; Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do servidor Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>																					
7.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista)</p>																					
8.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. As pesquisas de preço dos itens seguem em anexo.</p> <table border="1" data-bbox="199 1235 1452 1827"> <thead> <tr> <th>item</th> <th>produto</th> <th>Quant. Máx.</th> <th>Quant. mín.</th> <th>unidade</th> <th>Preço unit Máximo R\$</th> <th>Preço total Máximo R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.</td> <td>3.000</td> <td>2.500</td> <td>Serviço</td> <td>190,00</td> <td>570.000,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos</td> <td>3.000</td> <td>2.500</td> <td>Serviço</td> <td>220,00</td> <td>660.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	item	produto	Quant. Máx.	Quant. mín.	unidade	Preço unit Máximo R\$	Preço total Máximo R\$	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.	3.000	2.500	Serviço	190,00	570.000,00	02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos	3.000	2.500	Serviço	220,00	660.000,00
item	produto	Quant. Máx.	Quant. mín.	unidade	Preço unit Máximo R\$	Preço total Máximo R\$																
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.	3.000	2.500	Serviço	190,00	570.000,00																
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos	3.000	2.500	Serviço	220,00	660.000,00																
9.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. Os serviços serão realizados nas dependências da prestadora do serviço e com exceções no pátio da secretaria de obras e serviços, para que não haja prejuízo para esta municipalidade, a prestadora deverá estar estabelecida no perímetro urbano do município de palmitos O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas,</p>																					

	<p>contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.</p> <p>Todos os serviços deverão ser realizados no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante, podendo estes ocorrer em finais de semana e fora do horário de expediente, dependendo da necessidade.</p> <p>Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato;</p> <p>A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração. Ficando a cargo do Município somente o fornecimento das peças e seus quantitativos para a execução.</p> <p>Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;</p> <p>Responsabilizar-se em arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;</p> <p>Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p>
10.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>
11.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>Os serviços de mecânica preventiva e corretiva deverão ter prazo de no mínimo 60 dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal.</p>

Palmitos SC, 19 de Junho de 2024



 Olir Roque Gonzatti
 Secretário do Departamento de Obras



 Joubert L. Zanatta
 Responsável Compras

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: DMER
EQUIP/CAMINHÕES E MAQUINAS

FORNECEDOR: <i>Alcir Carlos Pessato</i>
CNPJ: <i>03632736000170</i>
ENDEREÇO: <i>B. Progresso 85</i>

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	Un.Med	QUANT	V.UN	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.	HR			<i>390,00</i>
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas pertencentes a frota publica de Palmitos.	HR			<i>220,00</i>

Palmitos, SC

Alcir C. Pessato

Alcir Carlos Pessato - ME

CNPJ 03.632.736/0001-70

Inscr. Est. 254.010.245

R. Nereu Ramos, 85 - B. Progresso - Palmitos/SC



TORNEARIA GONÇALVES-ME

CNPJ: 23.585.125/0001-26

ENDEREÇO: RODOVIA SC 283 N:141

ORÇAMENTO

Cliente: MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, Nº100

Telefone: 3647-9600.

Secretaria: DMER

Equip. /Caminhões e Maquinas

Relação de Peças/Serviço

Item	Quan	Descrição (peças – mão de obra)	Valor Unit.	Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.	250,00	
02	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas pertencentes a frota publica de Palmitos.	250,00	

Mônica L. Gonçalves

TORNEARIA GONÇALVES

CNPJ 23.585.125/0001-26

Ass: responsável

Palmitos -SC.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A/C COMPRAS

CH DIA 05/06/2024

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA HORA HOMEM TRABALHADA

item	materiais/ peças/ serviços	valor da hora
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e onibus pertencentes a frota publica de palmitos	280,00

2	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas pertencentes a frota publica de palmitos	280,00
---	--	--------

JKMAQ COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
FONE (49) 99928-8972
CNPJ: 10.480.731/0001-35

0010



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 58/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.
Observações:

**DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991**

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.05 07:43:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

Palmitos, 05 de Agosto de 2024

0011

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1) PRÉAMBULO

1.1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Lote

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data/horário limite para cadastramento das propostas e documentos de habilitação:

- a) 22/08/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 22/08/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 06/2024, do Departamento de Obras.

2.3. Valor do objeto: R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais).

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for

superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil;

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das

Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹.

12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.11 No caso de desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

¹ **Violação de sigilo em licitação**

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

- I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;
- II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.4 EMPATE:

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.9.1. A CONTRATADA deverá:

- a) fornecer todo equipamento/ferramenta necessário para o desempenho dos serviços solicitados;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias;
- d) arcar com todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes, com exceção daquelas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato;

15.10 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

15.10.1 PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VII - OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovar que possui estabelecimento de atendimento na cidade de Palmitos-SC

15.11 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.12 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15.13 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.14 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

16.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

16.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

16.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

- I - Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
- III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.6 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.12.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.12.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.14 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

18.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.16 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

18.18 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.19 É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19) EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail ou via WhatsApp para a empresa vencedora do certame.

19.2. Os serviços serão realizados nas dependências da prestadora do serviço e, com exceções, no pátio da secretaria de obras e serviços, para que não haja prejuízo para esta municipalidade, a prestadora deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município de Palmitos.

19.3. Durante a vigência da contratação, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

19.4. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços:

19.5. O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

19.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

19.7. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

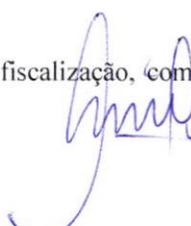
I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



0023

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20) PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

20.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Multa de 5%	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Gestor servidor Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

22.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

23.5 São anexos deste edital:

- I - Declaração inexistência de impedimentos
- II - Declaração para LC 123/2006
- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social
- VI - Ata de Registro de Preços
- VII - Especificações, preço e quantidades

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 5 de agosto de 2024.

DAIR JOCELY ENGE:031845
87991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Página 15 de 24

Nilton César Rigotti
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

0026

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

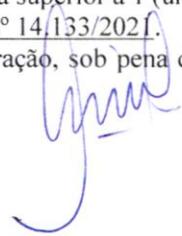
APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

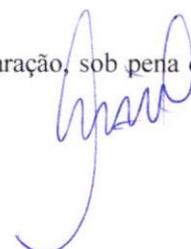
DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

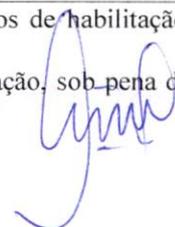
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

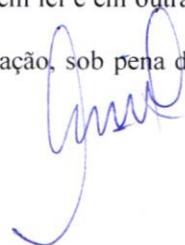
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

4.2. Os serviços serão realizados nas dependências da prestadora do serviço, no perímetro urbano do Município de Palmitos e, com exceções, no pátio da secretaria de obras e serviços, para que não haja prejuízo para esta municipalidade.

4.3. Durante a vigência da Ata, a empresa registrada fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

4.4. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços;

4.5. O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer todo o equipamento/ferramenta necessário para o desempenho dos serviços solicitados;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias;

d) arcar com todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes, com exceção daquelas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato;

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADA
_____ ... ASSESSOR JURÍDICO OAB/...	

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	produto	Quant. Máx.	Quant. mín.	Unidade	Preço Unit Máximo R\$	Preço Total Máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.	3.000	2.500	Serviço	190,00	570.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos	3.000	2.500	Serviço	220,00	660.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	58/2024
Processo de Licitação:	58/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	27/2024-PE
Data do Processo:	05/08/2024
Data da Abertura das Propostas:	22/08/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 05 de Agosto de 2024



Nilton César Rigoni

0036

Criar...

Re: Edital mecânica especializada

De Instituto Premium em 2024-06-27 08:55

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em qua., 26 de jun. de 2024 às 09:33, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box]

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaíres Canton.

II – Agente de Contratação Jaíres Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0302/2024
Atc Decreto nº 17/24
Período de Publicação 02 03 24
a 04 04 24
MUNICIPAL PÚBLICO
Palmitos/SC 22/03/24

Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

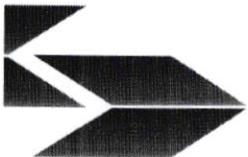
Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38

0039



COMPRAS

Dudson Sèraïne

Vice-Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr° 27/2024

Processo Adm.: 58/2024
 Data do Processo: 05/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 58/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/08/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 27/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

Protocolo de Publicação N° 0587/2024
 Tipo Aviso de Licitação n° 58/2024
 Período de Publicação: 05/08/24
02/08/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 05/08/24
Guizeli Adri Gramis
 Responsável

GUIZELI ADRI GRAMIS
 SENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 05 de Agosto de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

0040

POLÍCIA Investigação aponta companheiro como suspeito de matar mulher

Mulher foi encontrada morta pela PM no sábado (3) no interior de Chapecó. O principal suspeito do crime era o atual companheiro

CHAPECÓ

Na manhã de ontem (5), em uma entrevista coletiva, o delegado Eder Matte forneceu detalhes sobre o feminicídio ocorrido em Chapecó no sábado (3). Segundo o delegado, o atual companheiro da vítima, um homem de 30 anos, é o principal suspeito do crime e deve ir para prisão preventiva decretada ontem.

De acordo com Eder Matte, a vítima já foi identificada. O corpo da mulher apresentava duas marcas de disparo de arma de fogo na região da cabeça, mas nenhuma arma foi localizada até o momento. A Polícia Civil está conduzindo a investigação,

e pessoas próximas ao caso serão ouvidas ao longo da semana para esclarecer mais detalhes sobre o ocorrido.

A investigação continua para esclarecer todos os aspectos do crime e deve ser concluída ainda esta semana.

ENTENDA O CASO: MULHER ENCONTRADA MORTA EM CHAPECO

No sábado (3), uma mulher de 44 anos foi encontrada morta na linha São Roque, em Chapecó. Inicialmente, seu atual companheiro, de 30 anos, relatou que ela havia sido ameaçada pelo ex-companheiro, um homem de 50 anos, que também teria seques-

trado a filha do casal, de 18 anos.

O companheiro de 30 anos alegou ter sido forçado a cavar um buraco e foi amarrado a uma árvore pelo homem de 50 anos, que teria disparado contra ele. No entanto, ao mudar a versão, o homem de 30 anos alegou que ele e a mulher cavaram o buraco para emboscar o homem de 50 anos devido a ameaças contra a filha.

O homem de 50 anos negou as acusações, alegando estar no trabalho, e a filha da vítima afirma que não foi sequestrada e estava trabalhando no momento. A Polícia Civil e a Polícia Científica confirmaram que a mulher foi atingida por disparos de arma de fogo na cabeça.



Em coletiva à imprensa, delegado Eder Matte diz que as investigações continuam

BOMBEIROS

Mulher é resgatada após queda em trilha

CHAPECÓ

Uma mulher caiu enquanto fazia uma trilha em Chapecó e precisou ser socorrida pelo Corpo de Bombeiros. O acidente ocorreu na Trilha do Pitoco, no Goio-En, na tarde do domingo (4), por volta das 15h20.

De acordo com informações do Corpo de Bombeiros, a vití-

ma, uma mulher de 25 anos, sofreu a queda enquanto tentava transpor um obstáculo na trilha, impactando contra as pedras.

Na chegada dos socorristas, a mulher estava consciente e orientada, apresentando sinais vitais estáveis, mas referia fortes dores na região lombar e se sentia incapaz de ca-

minhar. Após a avaliação, a paciente foi imobilizada em maca rígida e maca ribanceira.

O local do acidente, de difícil acesso, exigiu que a equipe de resgate adentrasse na trilha por cerca de dois quilômetros. Diante da natureza acidentada do terreno e a necessidade de atravessar o rio em vários pontos, os bombei-

ros precisaram estabelecer um plano de resgate metuculoso. A operação envolveu sete bombeiros e durou aproximadamente cinco horas.

Após o resgate, a paciente foi transportada por uma ambulância do Corpo de Bombeiros Militar até o Hospital Regional do Oeste para receber cuidados médicos adicionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS**
Contrato Nº 12/2024. Vigência: 05/08/2025. Processo de Licitação: 06/2024. Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, POR MEIO DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, CREDENCIADA: ACÁCIA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Cristine de Aguiar - Gestora.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTOS MUSICAIS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 21/08/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 21/08/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 2 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 22/08/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 22/08/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 5 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA FOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 20/08/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 20/08/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 5 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 120/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 120/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP. A Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a prestação de serviço de transporte de passageiros, atletas e pacientes, com van, micro-ônibus e ônibus grande, para posterior contratação, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 19 de agosto de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 02 de agosto de 2024. Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha.

PREFEITURA DE JOAQUINA - SC / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024-PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-PMJ
O Município de Joaçaba torna pública a 1ª ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2024-PMJ, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição eventual e futura de kits de robótica estruturais e eletrônicos para educação científica e tecnológica destinada ao atendimento dos alunos das escolas do Município de Joaçaba/SC", conforme segue:
1. Alterado o descritivo do item I constante no Anexo I - Estimativa de Preços.
2. Alterado o recebimento das propostas e abertura da sessão.
3. Os demais itens permanecem inalterados.
Data da abertura: Dia 19/08/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto a Secretária de Gestão Administrativa e Financeira do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378, telefone (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 19h, pelos sites www.joaquina.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da data de publicação deste aviso. Joaçaba, 5 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE JOAQUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN - Secretária
CODIGO ENVIO TCE
BC4AB521086BC41B6892E2EF12DB58E087086258

viços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA RECIFE (TRECHO 1) – BAIRRO SANTA HELENA, no município de Lages-SC

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

[...] 2.4 sua vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 27/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

[...] R\$ 444.500,00
Lages, 05 de agosto de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1013689

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO 311/2024 - SO
CE 24/2024 - PROCESSO Nº 47/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: AS CONSTRUTORA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA VINOÇO CAMARGO – Bairro DA VÁRZEA, no município de Lages-SC

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

[...] 2.4 sua vigência será de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, até 18/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

[...] R\$ 768.900,00
Lages, 05 de agosto de 2024.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1013617

LAGUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
**AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 6/2024 – PML A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações, torna público que fará Concorrência Eletrônica, pelo critério Menor Preço Global, com modo de disputa ABERTO, visando a contratação de empresa para Construção Cobertura da Quadra Poliesportiva da EEB Vereador Jurandir Pereira dos Santos, localizada no bairro Cigana, no dia 20/08/2024, às 14:00h. Informações e documentação encontram-se a disposição na plataforma BLL www.bll.gov.br no portal www.laguna.sc.gov.br
Laguna, 05 de agosto de 2024.
SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA**

Cod. Mat.: 1013702

ORLEANS

RETIFICAÇÃO EDITAL | PROCESSO Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
NOVO PRAZO DE ABERTURA
Tipo: Menor Preço Por Item/Lote
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de serviços de limpeza urbana e conservação, incluindo a limpeza de terrenos e remoção de vegetação, destinados à manutenção de áreas públicas, como passeios, parques, praças e terrenos no município de Orleans. Sendo o fornecimento em um único lote dos serviços de limpeza de sarjeta, meio-fio e limpeza de poste com caiação manual com fixador de cal até a altura de 1,5 metros. O restante dos serviços será fornecido de forma parcelada (abrange outras atividades de limpeza e conservação urbana, como capina, roçada e limpeza de terrenos, adaptando-se às demandas e necessidades específicas de cada órgão, entidade e secretaria requisitante). Este processo é multi-entidade e visa atender as necessidades dos órgãos, entidades, fundos e secretarias requisitantes vinculados ao município de Orleans, durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
Data e horário de abertura: **20/08/2024 – das 8h30min às 9h00min**
Data e horário do início da sessão de disputa: **20/08/2024 – a partir das 9h00min**
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de agosto de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.orleans.sc.gov.br Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e

Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 05 de agosto de 2024

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1013663

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 58/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA...
Data da entrega dos envelopes: 22/08/2024 até as 08:30 horas.
Data da abertura: 22/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1013549

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 57/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. **Data da entrega dos envelopes:** 20/08/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 20/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1013546

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076 / 2024
Processo Administrativo nº 046 / 2024. Concorrência Eletrônica nº 008 / 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para a Conclusão da Construção de Ponte Coberta sobre o Rio do Teste, ligando o Centro Cultural ao Cemitério dos Imigrantes, Centro, Pomerode/SC, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e minuta de contrato que são integrantes do edital de licitação.** Valor total Contratado: R\$784.400,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), nos termos da proposta realinhada apresentada após a fase de lances. Prazo de execução e vigência: O prazo da execução dos serviços será de 06 (seis) meses consecutivos, cujo prazo inicia em 01/08/2024 e com término previsto para o dia 31/01/2025, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ass. Hosrt Lemke, Secretário de Obras - SEOB, Contratante / Giovanni Sievert, sócio administrador, Petroski Construtora e Incorporadora Ltda, Contratada.
Pomerode / SC, 01 de Agosto de 2024.
HORST LEMKE
Secretário de Obras - SEOB

Cod. Mat.: 1013690

POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº50/2024
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se retificado o edital supra mencionado de objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC, onde altera os valores dos itens 10 (Alface ORGANICO (un)) 67 (suco tangerina organico (L)) e 68 (Suco de Uva organico (L)) conforme segue: Item 11, passa a ser R\$4,99 a un; Item 67, passa a ser R\$ 29,26 L, e Item 68, passa a ser R\$24,17L. Acrescenta também ao

edital que, para todos os alimentos denominados "orgânicos" devem apresentar Certificado de Conformidade de Alimento Orgânico em nome do Agricultor ou cooperativa devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Em virtude destas alterações fica prorrogada a data de abertura e julgamento das propostas para dia 27 de agosto de 2024 às 08:00 horas. Maiores informações edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700/ 991147694 ou e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou através do site www.pousoredondo.sc.gov.br/transparencia
Pouso Redondo, 05 de agosto de 2024
Rafael Neitzke Tambozi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1013475

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019-2024
OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, contendo a área total de 320,0m² localizado na Rua Almirante Barroso, 490 – Rocio Pequeno, cidade São Francisco do Sul, CEP 89.240-000, no Estado SC, matriculado sob o nº 30116, ficha 001, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, livre de ônus ou quaisquer dívidas, destinado ao Centro de Funcionamento Psicossocial CAPS, pertencente a empresa BREIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.888.569/0001-29 por um período de 12(doze) meses EXECUTOR: BREIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 26.888.569/0001-29
BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14133/2021 e suas alterações
PREÇO: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25001-2125-33903910-2600700016
SÃO FRANCISCO DO SUL(SC), 05/08/2024
MANOEL FRANCISCO PATRUI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 1013486

SÃO JOSÉ

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO
AV. BEIRA BAR DE BARREIROS EM SÃO JOSÉ

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Implantação e Pavimentação Beira Bar de Barreiros em São José, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José, dia 27/08/2024, às 19:00 horas, no Centro de eventos Sagrados Corações, localizado na Rua Pedro Bunn, 87, Barreiros, São José, convidando a população em geral. [O documento RIMA continua a disposição para consulta https://saosjose.sc.gov.br/relatorio-de-impacto-ambiental-rima/66763/](https://saosjose.sc.gov.br/relatorio-de-impacto-ambiental-rima/66763/), <https://www.prosul.com.br/ma> e no site do IMA: <https://ima.sc.gov.br/> (Licenciamento ambiental > Consultas > Consulta EIA/RIMA/AAI).

Scheila Maria Martins Orben Meirelles Presidente
Cod. Mat.: 1013711

SÃO LUDGERO

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Planejamento de Contratações
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE Nº 029/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias Públicas, no perímetro de Jurisdição do Município de São Ludgero.
Data da Abertura do Processo Licitação: 21/08/2024
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro – 88730-000 – São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800
São Ludgero (SC), 05 de Agosto de 2024.
Marieli Martins Soethe
Secretária Executiva de Planejamento de Contratações
Código registro TCE:
60363E05AF026023B1DE39F57BA9A9BF3D3722
Cod. Mat.: 1013687

0042

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO Nº 12/2024**

Publicação Nº 6274913

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D0A57E3AB3A8D244EE4594DD900AFCAF74591A19

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Contrato Nº 12/2024. Vigência: 05/08/2025. Processo de Licitação: 06/2024. Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, POR MEIO DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA. CREDENCIADA: ACÁCIA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dinéia Cristine de Aguiar - Gestora.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024

Publicação Nº 6275881

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C4FFD3A64585CBC37F0E8770A861890EBE0F5526

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 57/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Data da entrega dos envelopes: 20/08/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

Publicação Nº 6276016

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 384709EE6E0FD6742EA5011EA42ECEC425794E73

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 58/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. Data da entrega dos envelopes: 22/08/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 22/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

0043A



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 58/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 05/08/2024 14:54:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 190,00

Descrição: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em caminhões e onibus pertencentes a frota publica de Palmitos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	Serviço	185,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	189,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 3.000 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 220,00

Descrição: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agricolas pertencentes a frota publica de Palmitos

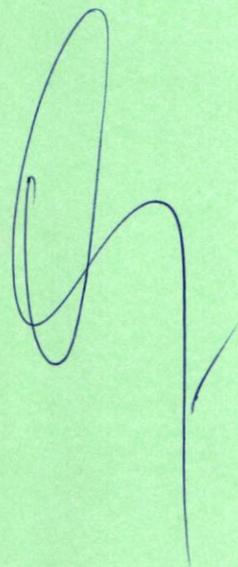
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	Serviço	219,00
PARTICIPANTE 115	Serviço	215,00
PARTICIPANTE 119	Serviço	218,00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: DIOUSE O
AZZOLINI COMERCIO E
SERVICOS ELETRICOS

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS**, inscrito no CPF/CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos(SC), 07 de agosto de 2024



Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

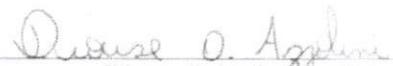
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS**, inscrito no CPF CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos(SC), 07 de agosto de 2024


Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrito no CPF/CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I e § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. I: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

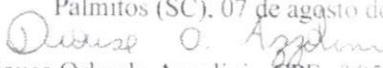
i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos (SC), 07 de agosto de 2024


Diouse Orlando Azzolini - CPF nº 055.543.559-86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.976.987/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.32-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 418	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALMITOS
UF SC		TELEFONE (49) 3199-5620
ENDERECO ELETRÔNICO IAR@PROMITOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 14:51:01 (data e hora de Brasília).

Página 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.976.987/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 418	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALMITOS
UF SC		TELEFONE (49) 3199-5620
ENDERECO ELETRÔNICO IAR@PROMITOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 14:51:01 (data e hora de Brasília).

Página 2/2

4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

4930-2/04 - Transporte Rodoviário de Mudanças;

2539-0/01 - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda;

Cláusula Segunda - Por consequência da alteração, resolve consolidar o presente Instrumento do Empresário Individual;

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, tem a sua sede na Rua Dom Pedro II, 418, Sala 01, Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000.

Cláusula Segunda - A empresa tem como título do estabelecimento: **GD INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS**.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta - A empresa tem como objetivos sociais:

Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária / Comércio Varejista de Material Elétrico / Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica / Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos / Instalação e Manutenção Elétrica / Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário Partes e Peças / Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Partes e Peças / Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas / Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos / Comércio Varejista de Materiais de Construção / Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico / Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico / Comércio Atacadista de Alimentos Para Animais / Comércio Varejista de Lubrificantes / Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves / Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores / Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores / Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores / Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores / Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal / Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional / Transporte Rodoviário de Mudanças / Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 19/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Diouse O. Azzolini

Cláusula Sexta - O empresário individual pode ter uma celebração mensal, a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Setima - O empresário individual declara que a empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei (art. 4º, II, da LC nº 123, de 2006).

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento.

E, por estar assim justo e consolidado, assina digitalmente o presente Instrumento.

Palmitos (SC), 21 de março de 2024.

Diouse O. Azzolini

Diouse Orlando Azzolini

[Handwritten signature]

0051



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2024

Certifico o Registro em 01/04/2024 - Data dos Efeitos 25/03/2024

Arquivamento 20245003711 Protocolo 245003711 de 25/03/2024 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374312223780601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2024

Certifico o Registro em 01/04/2024 - Data dos Efeitos 25/03/2024

Arquivamento 20245003711 Protocolo 245003711 de 25/03/2024 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374312223780601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



245003711

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
PROTOCOLO	245003711 - 25/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104815048
CNPJ 33.976.987/0001-33
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/04/2024
SOB N. 20245003711

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO, ESTATUTO, ARQUIVAMENTO, 20245003711

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05554355986 - DIOUSE ORLANDO AZZOLINI - Assinado em 25/03/2024 às 16:14:59

0052



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2024

Certifico o Registro em 01/04/2024 - Data dos Efeitos 25/03/2024

Arquivamento 20245003711 Protocolo 245003711 de 25/03/2024 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 37431223780601

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.589.104 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2016

NOME DIOUSE ORLANDO AZZOLINI

FILIAÇÃO EDEMAR AZZOLINI
ELIZABETE AZZOLINI

NATALIDADE PALMITOS SC DATA DE NASCIMENTO 09/06/1987

DOC ORIGEM CERT. NASC. 5961 LV A-06 FL 136
CART. TREBIEN-PALMITOS SC

CPF 055.543.559-86

ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PALMITOS - SC

LEI Nº 7.118 DE 25/08/83

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
CNPJ: 33.976.987/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:27 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **36A4.75F2.938D.4FAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0054



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**
CNPJ/CPF: **33.976.987/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140249159806**
Data de emissão: **12/08/2024 09:29:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/08/2024 09:29:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/08/2024

0055



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS CNPJ: 33976987000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHN7WYNHSGVVA91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 12 de Agosto de 2024

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.976.987/0001-33
Razão Social: DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
Endereço: RUA DOM PEDRO II 418 SALA 01 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908115352751424

Informação obtida em 12/08/2024 09:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.976.987/0001-33

Certidão n°: 55130897/2024

Expedição: 12/08/2024, às 09:31:55

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.976.987/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

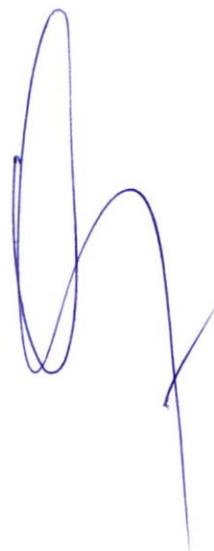
DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa **DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ nº 33.976.987/0001-33, com sede na Rua Dom Pedro II, 418, Sala 01, Centro, Palmitos, Estado de Santa Catarina, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos (SC), 07 de agosto de 2024.



Diouse Orlando Azzolini

CPF nº 055.543.559-86



0359 A

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2780598
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DIOUSE ORLANDO AZZOLINI

Raiz do CNPJ: 33.976.987

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA DOM PEDRO II, 418 - SALA 01 - CENTRO

Certidão emitida às 16:16 de 13/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Diouse Orlando Azzolini - CPF:

***.543.559.** g v b Ouro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104815048	33.976.987/0001-33	19/06/2019	19/06/2019
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 418 SALA.01, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO / FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA / MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS / INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO / COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO / REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO / COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS / COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES / SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES / COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS / SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
RS 30 000,00 TRINTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
01/04/2024	20245003711		
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

242982603

página 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10367732256420 EMITIDA 29/07/2024 PROTOCOLO 242982603



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104815048	33.976.987/0001-33	19/06/2019	19/06/2019
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 418 SALA.01, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DIOUSE ORLANDO AZZOLINI			
Identidade: 4589104	CPF: 05554355986		
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242982603

página 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10367732256420 EMITIDA 29/07/2024 PROTOCOLO 242982603

0061

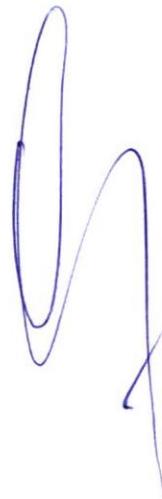
APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS, inscrito no CPF/CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos(SC), 07 de agosto de 2024


Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86





Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº 217

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2024

A MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

3769 - 9 DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS

3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Atividade(s) Secundárias

Código	Descrição
2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4661300	Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peç
4669999	Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes
4742300	Comercio varejista de material elétrico
4744001	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744003	Comercio varejista de materiais hidráulicos
4744005	Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

ENDEREÇO

Logradouro	Rua D PEDRO II	Número	418
Complemento	SALA 01	CEP	89887-000
Bairro	CENTRO		
Distrito			
Cidade	Palmitos	UF	SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição			
Entrada	Saida Intermediária	Entrada Intermediária	Saida

DOCUMENTOS

CNPJ	33.976.987/0001-33	Inscrição Estadual	
------	--------------------	--------------------	--

VALIDO ATÉ 10/10/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC) 8 de Março de 2024



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 3769

Dados do Econômico

Código do econômico: 3769

Nome contribuinte: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 33.976.987/0001-33

Tipo: Homologado

Porte da empresa: Empresa de pequeno porte (EPP)

Logradouro: Rua - D. PEDRO II

Bairro: CENTRO

Número: 418

CEP: 89.887-000

UF: SC

Cidade: Palmitos

Situação: Em atividade

Optante do simples: Sim

Atividade Principal - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Atividade - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Atividade - Instalação e manutenção elétrica

Atividade - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças

Atividade - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças

Atividade - Comércio varejista de material elétrico

Atividade - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Atividade - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividade - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade - Congeneres

Atividade - Comércio atacadista de alimentos para animais

Atividade - Comércio varejista de lubrificantes

Atividade - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Atividade - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Palmitos (SC), 13 de Agosto de 2024



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Atividade - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividade - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Atividade - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Atividade - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

Palmitos (SC), 13 de Agosto de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 09:10:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**
CNPJ: **33.976.987/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIOUSE ORLANDO AZZOLINI**

CPF/CNPJ: **055.543.559-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:06 do dia 22/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FV84220824091006

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0767 A

PROPOSTA ATUALIZADA



ANEXO III - PROPOSTA
PROPOSTA READEQUADA

Razão Social : Marca Própria
CNPJ : 33.976.987/0001-33
Endereço : Rua Dom Pedro II, 418 - Sala 01 - Centro
Cidade/UF : Palmitos / SC CEP: 89887-000
Telefone : 49 99117-4556

ITEM	DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos.	3.000	49,00	147.000,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota pública de Palmitos	3.000	55,00	165.000,00
	VALOR TOTAL RS 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)			RS 312.000,00

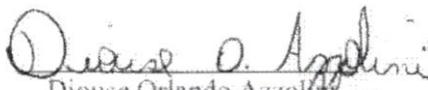
Validade: 60 dias (mínima de 60 dias)

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seus anexos.

O licitante **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS**, inscrito no CPF/CNPJ nº 33.976.987/0001-33, **DECLARA**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos (SC), 22 de agosto de 2024.


Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

0069

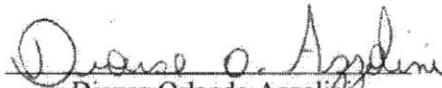
Dados para Depósito Bancário

Banco : 756 - Sicoob Oestecredi
Agência : 3068-6
Conta : 33.396-4

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Diouse Orlando Azzolini
CPF : 055.543.559-86
RG : 4.589.104 SSP/SC
E-mail : gdinstalacoeseletricas@gmail.com

Palmitos(SC), 22 de agosto de 2024.


Diouse Orlando Azzolini
CPF: 055.543.559-86



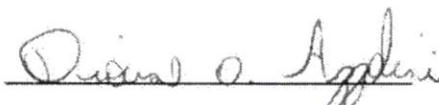
A

0070

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, **Diouse Orlando Azzolini**, brasileiro, casado, portador do CPF: 055.543.559-86, RG: 4589.104 – SSP/SC, representante legal e técnico da empresa **DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, portadora do CNPJ: 33.976.987/0001-33, Instalada na Rua Dom Pedro II, 418, Sala 01, Centro, no município de Palmitos/SC, venho **declarar** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos **TOTAL** condições de assumir e cumprir as especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Administrativo nº 58/2024 - (OBJETO: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota pública de Palmitos), sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos na Proposta Reformulada e enviada para a comissão de licitação após o término do pregão.

Palmitos/SC, 22 de agosto de 2024



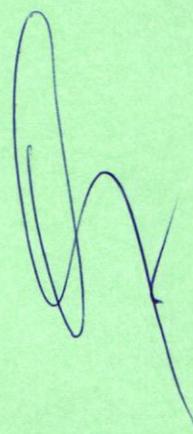
Diouse Orlando Azzolini



0071



RELATÓRIOS



0072

A

B



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

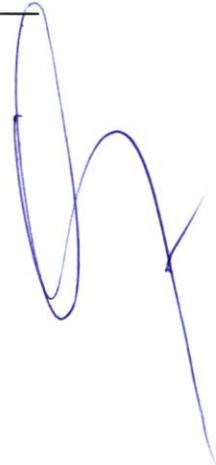
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 58/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 05/08/2024 14:54:38

				TOTAL DO PROCESSO: 312.000,00
DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			33.976.987/0001-33	312.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 49,00	Total: 147.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em caminhões e onibus pertencentes a frota publica de Palmitos.				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 190,00	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 147.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 55,00	Total: 165.000,00
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agricolas pertencentes a frota publica de Palmitos				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 220,00	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 165.000,00	



PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA





MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 58/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 05/08/2024 14:54:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/08/2024 15:32:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL MANUTENÇÃO MECÂNICA.doc foi adicionado ao processo.

05/08/2024 15:32:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo etp-tr MECANICA ESPECIALIZADA.doc foi adicionado ao processo.

05/08/2024 15:32:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo etp-tr MECANICA ESPECIALIZADA.doc foi removido pelo condutor do processo.

05/08/2024 15:33:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL MANUTENÇÃO MECÂNICA.doc foi removido pelo condutor do processo.

15/08/2024 16:55:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALCIR CARLOS PESSATO

19/08/2024 15:24:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** TORNEARIA GONCALVES LTDA.

19/08/2024 17:25:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

20/08/2024 10:44:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUTO MECÂNICA IVAL LTDA

20/08/2024 13:45:08 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AUTO MECÂNICA IVAL LTDA

22/08/2024 08:01:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;

22/08/2024 08:01:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.

22/08/2024 08:02:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 2h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.

22/08/2024 08:02:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;

22/08/2024 08:03:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.
Boa licitação a todos.

22/08/2024 08:24:21 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALCIR CARLOS PESSATO

22/08/2024 08:28:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TORNEARIA GONCALVES LTDA.

22/08/2024 09:03:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 HORA, SENDO ESTE ATÉ 11:00 HS DO DIA 22/08/2024.

22/08/2024 09:12:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

22/08/2024 09:12:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
AGUARDAMOS A PROPOSTA ATUALIZADA E A COMPROVAÇÃO QUE A MESMA É EXEQUÍVEL.

22/08/2024 10:13:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS adicionou o arquivo 1341c558d55647599eb184beef2512bc.pdf aos documentos complementares.

Gerado em: 22/08/2024 13:42:47

1 de 7



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

22/08/2024 10:14:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS adicionou o arquivo 209e71f005c5414da12174f3a91cf101.pdf aos documentos complementares.

22/08/2024 10:53:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A PARTIR 11:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em caminhões e onibus pertencentes a frota publica de Palmitos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em caminhões e onibus pertencentes a frota publica de Palmitos.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 49,00 Valor Total: 147.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	074 33.976.987/0001-33	185,00	49,00		Sim
2 ALCIR CARLOS PESSATO	045 03.632.736/0001-70	189,00	51,00	4,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/08/2024 14:54:38 **PUBLICADO**

05/08/2024 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/08/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/08/2024 08:33:10 **DISPUTA**

22/08/2024 08:33:10 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 189,00

22/08/2024 08:33:10 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 185,00

22/08/2024 08:34:14 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 184,00

22/08/2024 08:34:47 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 183,00

22/08/2024 08:35:58 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 180,00

22/08/2024 08:36:14 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 179,00

22/08/2024 08:36:43 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 175,00

22/08/2024 08:37:01 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 174,00

22/08/2024 08:37:34 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 173,00

22/08/2024 08:38:01 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 172,00

22/08/2024 08:38:13 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 171,00

22/08/2024 08:38:30 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 170,00

22/08/2024 08:39:17 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 169,00

22/08/2024 08:39:32 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 168,00

22/08/2024 08:39:51 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 167,00

22/08/2024 08:40:08 **LANCE** DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 165,00

22/08/2024 08:40:20 **LANCE** ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045) 164,00

Gerado em: 22/08/2024 13:42:47

2 de 7

0374



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

22/08/2024 08:40:37	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	163,00
22/08/2024 08:40:55	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	162,00
22/08/2024 08:41:20	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	161,00
22/08/2024 08:41:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/08/2024 08:42:16	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	160,00
22/08/2024 08:42:28	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	159,00
22/08/2024 08:42:41	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	157,00
22/08/2024 08:42:57	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	155,00
22/08/2024 08:43:10	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	154,00
22/08/2024 08:43:37	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	152,00
22/08/2024 08:43:47	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	150,00
22/08/2024 08:44:02	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	149,90
22/08/2024 08:44:14	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	148,00
22/08/2024 08:44:33	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	147,30
22/08/2024 08:44:43	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	147,00
22/08/2024 08:45:01	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	145,00
22/08/2024 08:45:14	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	144,00
22/08/2024 08:45:28	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	143,00
22/08/2024 08:45:42	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	140,00
22/08/2024 08:46:00	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	139,00
22/08/2024 08:46:09	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	138,00
22/08/2024 08:46:20	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	135,00
22/08/2024 08:46:34	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	134,00
22/08/2024 08:46:45	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	133,00
22/08/2024 08:46:55	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	130,00
22/08/2024 08:47:10	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	129,00
22/08/2024 08:47:24	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	128,00
22/08/2024 08:47:36	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	125,00
22/08/2024 08:47:45	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	124,00
22/08/2024 08:48:03	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	122,00
22/08/2024 08:48:19	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	120,00
22/08/2024 08:48:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	118,00
22/08/2024 08:48:48	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	117,00
22/08/2024 08:48:59	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	115,00
22/08/2024 08:49:10	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	110,00
22/08/2024 08:49:24	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	105,00
22/08/2024 08:49:39	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	100,00
22/08/2024 08:49:57	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	99,00
22/08/2024 08:50:15	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	95,00
22/08/2024 08:50:25	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	90,00
22/08/2024 08:50:48	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	89,00
22/08/2024 08:51:07	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	85,00
22/08/2024 08:51:19	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	84,00
22/08/2024 08:51:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	82,00

Gerado em: 22/08/2024 13:42:47

3 de 7



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

22/08/2024 08:51:47	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	80,00
22/08/2024 08:52:02	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	78,00
22/08/2024 08:52:15	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	75,00
22/08/2024 08:52:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	73,00
22/08/2024 08:52:43	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	72,50
22/08/2024 08:52:58	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	71,00
22/08/2024 08:53:08	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	70,00
22/08/2024 08:53:20	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	69,00
22/08/2024 08:53:36	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	68,00
22/08/2024 08:53:46	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	65,00
22/08/2024 08:53:59	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	62,00
22/08/2024 08:54:10	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	60,00
22/08/2024 08:54:38	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	59,50
22/08/2024 08:55:04	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	58,00
22/08/2024 08:56:30	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	57,00
22/08/2024 08:56:47	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	55,00
22/08/2024 08:57:04	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	54,50
22/08/2024 08:57:16	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	53,00
22/08/2024 08:57:30	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	52,00
22/08/2024 08:57:51	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	51,01
22/08/2024 08:58:06	LANCE	ALCIR CARLOS PESSATO (PARTICIPANTE 045)	51,00
22/08/2024 08:58:29	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	50,00
22/08/2024 08:58:45	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	49,00
22/08/2024 09:00:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
22/08/2024 09:00:45	HABILITAÇÃO		
22/08/2024 11:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/08/2024 11:31:23	EM ADJUDICAÇÃO		
22/08/2024 13:42:46	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

2 - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agricolas pertencentes a frota publica de Palmitos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agricolas pertencentes a frota publica de Palmitos			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 165.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	115 33.976.987/0001-33	215,00	55,00		Sim
2 TORNEARIA GONCALVES LTDA.	003 23.585.125/0001-26	219,00	56,00	1,82	Sim
3 AUTO MECÂNICA IVAL LTDA	119 02.735.563/0001-53	218,00	180,00	221,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 22/08/2024 13:42:47

4 de 7

0075



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
05/08/2024 14:54:38	PUBLICADO				
05/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/08/2024 08:33:10	DISPUTA				
22/08/2024 08:33:10	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		218,00	
22/08/2024 08:33:10	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		219,00	
22/08/2024 08:33:10	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		215,00	
22/08/2024 08:34:05	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		213,00	
22/08/2024 08:34:50	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		212,00	
22/08/2024 08:35:06	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		211,00	
22/08/2024 08:35:43	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		210,00	
22/08/2024 08:36:01	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		209,00	
22/08/2024 08:36:44	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		208,00	
22/08/2024 08:36:54	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		205,00	
22/08/2024 08:37:14	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		204,00	
22/08/2024 08:37:25	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		200,00	
22/08/2024 08:37:39	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		204,00	
22/08/2024 08:37:41	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		198,00	
22/08/2024 08:37:51	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		197,00	
22/08/2024 08:38:08	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		196,00	
22/08/2024 08:38:15	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		195,00	
22/08/2024 08:38:34	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		194,00	
22/08/2024 08:38:54	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		193,00	
22/08/2024 08:39:41	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		193,00	
22/08/2024 08:39:52	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		192,00	
22/08/2024 08:39:55	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		192,00	
22/08/2024 08:40:04	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		191,00	
22/08/2024 08:40:19	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		190,00	
22/08/2024 08:40:51	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		189,00	
22/08/2024 08:41:05	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		188,00	
22/08/2024 08:41:26	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		185,00	
22/08/2024 08:41:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
22/08/2024 08:41:44	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		183,00	
22/08/2024 08:42:16	LANCE	AUTO MECÂNICA IVAL LTDA (PARTICIPANTE 119)		180,00	
22/08/2024 08:42:27	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		184,00	
22/08/2024 08:42:35	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		179,00	
22/08/2024 08:42:40	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		179,00	
22/08/2024 08:43:00	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		178,00	
22/08/2024 08:43:15	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		175,00	
22/08/2024 08:43:29	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		170,00	

Gerado em: 22/08/2024 13:42:47

5 de 7



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

22/08/2024 08:43:47	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		169,00
22/08/2024 08:43:56	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		165,00
22/08/2024 08:44:16	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		164,20
22/08/2024 08:44:31	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		164,00
22/08/2024 08:44:49	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		163,00
22/08/2024 08:45:01	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		160,00
22/08/2024 08:45:14	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		159,00
22/08/2024 08:45:25	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		158,00
22/08/2024 08:45:47	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		157,00
22/08/2024 08:45:55	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		156,00
22/08/2024 08:46:11	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		155,00
22/08/2024 08:46:22	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		154,00
22/08/2024 08:46:34	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		152,00
22/08/2024 08:46:44	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		150,00
22/08/2024 08:47:01	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		149,00
22/08/2024 08:47:11	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		148,00
22/08/2024 08:47:24	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		146,00
22/08/2024 08:47:32	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		140,00
22/08/2024 08:47:51	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		137,00
22/08/2024 08:48:00	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		136,00
22/08/2024 08:48:18	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		134,00
22/08/2024 08:48:26	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		130,00
22/08/2024 08:48:46	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		129,00
22/08/2024 08:48:53	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		128,00
22/08/2024 08:49:13	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		120,00
22/08/2024 08:49:21	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		119,00
22/08/2024 08:49:40	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		105,00
22/08/2024 08:49:47	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		104,00
22/08/2024 08:50:07	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		100,00
22/08/2024 08:50:17	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		99,00
22/08/2024 08:50:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		95,00
22/08/2024 08:50:43	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		94,00
22/08/2024 08:50:57	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		93,00
22/08/2024 08:51:05	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		92,00
22/08/2024 08:51:20	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		89,00
22/08/2024 08:51:28	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		88,00
22/08/2024 08:51:51	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		85,00
22/08/2024 08:51:58	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		84,00
22/08/2024 08:52:13	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		80,00
22/08/2024 08:52:25	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		79,00
22/08/2024 08:52:45	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		75,00
22/08/2024 08:53:04	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		74,00
22/08/2024 08:53:31	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		73,00
22/08/2024 08:53:47	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)		72,00

Gerado em: 22/08/2024 13:42:47

6 de 7

0076



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

22/08/2024 08:53:59	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	70,00
22/08/2024 08:54:13	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)	69,00
22/08/2024 08:54:24	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	68,00
22/08/2024 08:54:34	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)	67,00
22/08/2024 08:54:51	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	65,00
22/08/2024 08:55:11	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)	64,00
22/08/2024 08:55:22	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	63,00
22/08/2024 08:56:26	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)	62,00
22/08/2024 08:56:39	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	60,00
22/08/2024 08:57:06	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)	59,00
22/08/2024 08:57:31	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	58,20
22/08/2024 08:57:49	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)	58,00
22/08/2024 08:58:06	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	57,01
22/08/2024 08:58:40	LANCE	TORNEARIA GONCALVES LTDA. (PARTICIPANTE 003)	56,00
22/08/2024 08:58:55	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	55,00
22/08/2024 09:00:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
22/08/2024 09:00:55	HABILITAÇÃO		
22/08/2024 11:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/08/2024 11:31:23	EM ADJUDICAÇÃO		
22/08/2024 13:42:46	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



0077





MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 58/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 05/08/2024 14:54:38

		Valor ref. total: 1.230.000,00	Desconto médio: 74,61%	Total economizado: 918.000,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 570.000,00	Média lote (%): 74,21%	Econ. lote: 423.000,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em caminhoes e onibus pertencentes a frota publica de Palmitos.	3.000	190,00	49,00	74,21%	423.000,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 660.000,00	Média lote (%): 75,00%	Econ. lote: 495.000,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
2	Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agricolas pertencentes a frota publica de Palmitos	3.000	220,00	55,00	75,00%	495.000,00



PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

0078

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº **58/2024** na modalidade de Pregão **Eletrônico nº 27/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA**.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na **Lei nº 14.133/2021**, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 23 de agosto de 2024


Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Pregão eletrônico 27/2024
	Número Processo: 58/2024 Data do Processo: 05/08/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 32/2024

Reuniram-se no dia 30/08/2024, as 09:27 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 172024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 58/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Texto sobre o Julgamento das Propostas: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO OU A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos..	3.000,0	UN	Serviço	49,0000	147.000,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos.	3.000,0	UN	Serviço	55,0000	165.000,00

Total do Participante: 312.000,00

Total Geral: 312.000,00




Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 30/08/2024

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO

SOELI MARIA CASTOLDI

MEMBRO

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MEMBRO

JAIRES CANTON

AGENTE_CONTRATACAO



 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</p> <p>CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 58/2024 Data do Processo: 05/08/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 58/2024
- b) **Nr. Licitação:** 27/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 30/08/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.*

Participante: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos..	3.000,0	UN	49,00	147.000,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos.	3.000,0	UN	55,00	165.000,00
				Total do Participante:	312.000,00
				Total Geral:	312.000,00

<p>Palmitos, 30 de Agosto de 2024</p>	<p>DAIR JOCELY ENGE:031 84587991</p> <hr/> <p>DAIR JOCELY ENGE</p>	<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.08.30 14:11:41-0300 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.3</p>
---------------------------------------	---	--



0082

Criar...

Re: Ata PL 58/2024 - Serviços mecânicos

De Instituto Premium em 2024-08-30 10:27

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Prezados.

Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório n. 58/2024, Pregão Eletrônico n.271/2024, firmada entre o Município de Palmitos, e a empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOSELETRICOS,, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em qui., 29 de ago. de 2024 às 14:10, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Redacted signature area]

[Handwritten signature]

Palmitos

PREFEITURA

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020

Publicação Nº 6385004

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ECA1DBADFD408CCF71355575B79CA96899E9990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato Nº: 62/2020 Seq.: 14. Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: GENTE SEGURADORA AS. Valor: R\$ 5.850,00. Vigência: Início: 30/08/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 35/2020. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 30 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

ATA REGISTRO DE PREÇO - PL Nº 58/2024

Publicação Nº 6385609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 101/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. Valor: 312.000,00. Vigência: Início: 30/08/2024. Término: 30/08/2025. Licitação: 58/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 30 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 72/2024

Publicação Nº 6384521

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 140ECD0537C5759A33EE8D1D61FAF6EB7B8E7BEA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024
PROCESSO N.º 72/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SINAL DE CELULAR NA ILHA REDONDA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC..
CONTRATADO: AGCE COMERCIO E INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ 90.135.096/0001-98.
VALOR TOTAL: R\$ 10.980,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024.
Palmitos, 30 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 58/2024

Publicação Nº 6385561

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4CB567F7427F071649D498220133DAE59F4CCF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2024. HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 312.000,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 30 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024

Publicação Nº 6384516

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1C4786F9A9D31A7FFAB1853880849E0954A741AE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 71/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 13/09/2024 até as 09:30 horas. Data da abertura: 13/09/2024 às 09:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 30 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 27/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, n° 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ n° 33.976.987/0001-33, neste ato representado por seu Sócio **DIOUSE O. AZZOLINI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório n° 58/2024, Pregão Eletrônico n° 27/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	produto	Quant. Máx.	Quant. mín.	Unidade	Preço Unit Máximo R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes a frota publica de Palmitos.	3.000	2.500	HS	49,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos agrícolas pertencentes a frota publica de Palmitos	3.000	2.500	HS	55,00

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal n° 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal n° 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

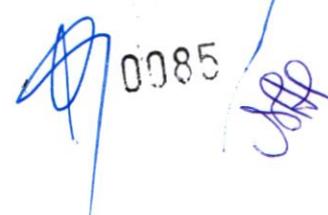
3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n° 27/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei n° 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

0085


4.2. Os serviços serão realizados nas dependências da prestadora do serviço, no perímetro urbano do Município de Palmitos e, com exceções, no pátio da secretaria de obras e serviços, para que não haja prejuízo para esta municipalidade.

4.3. Durante a vigência da Ata, a empresa registrada fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

4.4. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços-

4.5. O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

97
0086

- II - A pedido do fornecedor;
- III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao Município;
- b) fornecer o produto ou serviço independente de qualquer contratempo;
- c) apresentar, quando solicitado pelo Município, análise do material e/ou equipamento, efetuada por Órgão destinado a este fim, na qual comprove a adequabilidade e qualidade do produto, podendo ser solicitado também documentação que comprove a inspeção de materiais e instalações por órgão destinado a este fim nas dependências da contratada. A documentação deverá ser original ou cópia autenticada;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento;
- e) manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento;
- g) executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) a 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura;
- h) responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- i) arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade;
- k) disponibilizar fios, cabos, conectores, *box truss* e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema;
- l) prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;
- m) Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

0387

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Rodrigo O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Gestor servidor Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 30 DE AGOSTO DE 2024.

<p>DAIR JOCELY ENGE:0318 4587991</p> 	<p>Documento assinado digitalmente gov.br DIOUSE ORLANDO AZZOLINI Data: 02/09/2024 07:40:12-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
<p>DAIR JOCELY ENGE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS CONTRATADO</p>
<p> Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p> 	

Palmitos

PREFEITURA

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020

Publicação Nº 6385004

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ECA1DBADFD408CCF71355575B79CA96899E9990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato Nº: 62/2020 Seq.: 14. Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: GENTE SEGURADORA AS. Valor: R\$ 5.850,00. Vigência: Início: 30/08/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 35/2020. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 30 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

ATA REGISTRO DE PREÇO - PL Nº 58/2024

Publicação Nº 6385609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 101/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. Valor: 312.000,00. Vigência: Início: 30/08/2024. Término: 30/08/2025. Licitação: 58/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 30 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 72/2024

Publicação Nº 6384521

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 140ECD0537C5759A33EE8D1D61FAF6EB7B8E7BEA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024
PROCESSO N.º 72/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SINAL DE CELULAR NA ILHA REDONDA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC..
CONTRATADO: AGCE COMERCIO E INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ 90.135.096/0001-98.
VALOR TOTAL: R\$ 10.980,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024.
Palmitos, 30 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 58/2024

Publicação Nº 6385561

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4CB567F7427F071649D498220133DAE59F4CCF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2024. HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 312.000,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 30 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024

Publicação Nº 6384516

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1C4786F9A9D31A7FFAB1853880849E0954A741AE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 71/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 13/09/2024 até as 09:30 horas. Data da abertura: 13/09/2024 às 09:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 30 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

0089